

Decreto nº 2.252, de 18 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768 de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.700,00 (Setenta e nove mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 SECRETARIA GERAL
04 122 0010 2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 16.000,00

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 04 ASSESSORIA JURIDICA
04 091 0122 2006 MANUT. DA ASSESSORIA JURIDICA.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 6.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04 122 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 5.500,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12 361 0047 2024 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas.....R\$ 2.000,00

Órgão.....: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04 122 0032 2046 ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e reformas.....R\$ 20.000,00

Órgão.....: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 - MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 15.200,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. – MDE
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão para a cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 9.000,00

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:06 CONTROLE INTERNO
04.124.0015.2054 - MAN. DO SETOR DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 500,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 05 CULTURA
13.391.0054.2022 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 2.500,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0057 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 35.200,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS
10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 10.900,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT.
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 7.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0029 2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 400,00

Órgão.....: 10 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade.....: 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002 .2042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Órgão.....: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0032.2046 - ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.03.00 – Pensões.....R\$ 11.400,00

Órgão.....:03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 - MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18
de dezembro de 2008.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos